



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
a Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

EDITAL
CADASTRO EMERGENCIAL Nº 01/2023 PARA ATRIBUIÇÃO DE
AULAS/CRENCIAMENTO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Votorantim torna público o Edital de Abertura do Cadastro Emergencial de Professores/Credenciamento Programa Ensino Integral - 2023, nos termos da legislação vigente, para a Contratação por Tempo Determinado -CTD- Docente, aos portadores de habilitação e qualificação para ministrar aulas presenciais, nos termos da Resolução SEDUC, de 29-10-2021, que homologa a Indicação CEE nº 213/2021, Resolução SEDUC 85, de 7-11-2022, Resolução SEDUC 102 de 15-10-2021, alterada pela Resolução SEDU 104 de 21-10-2021 e Resolução SEDU 87 de 11-11-2022.

I- DO PÚBLICO-ALVO:

Poderão se cadastrar todos os interessados que queiram ter contrato celebrado com a Secretaria Estadual de Educação e que não estejam inscritos no Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos/2022), Efetivos ou Categoria F e pretendem atuar em Regime de Acumulação com contrato ou atuar no Programa Ensino Integral que não realizaram credenciamento/2022.

Após o interessado ter o cadastro emergencial deferido, poderá participar da atribuição de aulas e será contratado desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e na legislação vigente.

II – DAS DISCIPLINAS OBJETO DESTES CADASTRO

- Arte;
- Biologia;
- Ciências Físicas e Biológicas;
- Educação Física;
- Espanhol;
- Filosofia
- Física
- Geografia
- História
- Inglês;
- Língua Portuguesa;
- Matemática
- Química
- Sociologia



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
a Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

- Educação Especial (Deficiência Intelectual, Visual, Auditiva e TEA)
- Intérprete de LIBRAS
- Eletivas
- Tecnologia
- Projeto de Vida
- Itinerários formativos

III – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Poderão se cadastrar os interessados:

- 1 - Portadores de diploma de licenciatura plena concluído;
- 2 - Portadores de diploma de licenciatura plena, independentemente da existência de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas de sua área de conhecimento, embora não sejam específicas do curso;
- 3 - Portadores de diploma de Licenciatura Curta;
- 4 - Estudantes de Licenciatura Plena, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 5 - Portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 6 - Estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 7 – Portadores de Licenciatura Plena em Pedagogia

ATENÇÃO: Não haverá cadastro de estudantes dos cursos de: Pedagogia e Educação Física

IV - DOS PRAZOS:

Período de Inscrição: das **08h00 do dia 01/03/2023 às 23h00 do dia 08/03/2023.**

O cadastro será realizado somente através do preenchimento da ficha cadastral, através do link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJhTjvM1praYTINYBrI-SJioZJv7jZSIYbAfnpTQ_IHBXW9w/viewform?usp=sf_link

Resultados: A divulgação dos resultados será publicada no site da Diretoria de Votorantim, após a data de encerramento das inscrições.

V - DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
a Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

Os documentos deverão ser anexados em PDF no link do formulário de inscrição.

- a) RG (não será aceito a CNH);
 - b) CPF;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Comprovante de residência com CEP
 - f) Carteira de trabalho parte da foto e dos dados pessoais);
 - g) PIS OU PASEP;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e do comprovante do Imposto de Renda na parte que consta o nome do menor declarado caso seja dependente do inscrito.
 - i) Declaração de Tempo de Serviço (anexo I) trabalhado em escolas da Rede Estadual do Governo do Estado de São Paulo com data base de 30/06/2021.
 - j) Candidatos com curso concluído de Licenciatura e Bacharelado/Tecnólogo:**
Anexar Diploma frente e verso acompanhado de Histórico escolar do curso **ou** Certificado de Colação de Grau acompanhado de Histórico escolar do curso;
 - k) Candidatos Alunos dos cursos de Licenciatura Plena, Bacharelado e Tecnólogos:**
Anexar declaração de matrícula e frequência atualizada em 2022 e com informação da carga horária total do curso ou duração de semestres acompanhado de histórico escolar parcial das disciplinas já cursadas;
- I) Diploma de Mestrado/Doutorado se houver.**

VI - DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS:

A atribuição durante o ano será realizada na plataforma SED, <https://sed.educacao.sp.gov.br> (atribuição online) e observará a classificação dos docentes, respeitadas as faixas de situação funcional, a ordem de preferência de atendimento das indicações, de acordo com o campo de atuação, a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação, e ocorrerá na seguinte conformidade:

I - Atendimento obrigatório, que poderá ser por manifestação de interesse na SED, e, caso não ocorra, compulsoriamente, pela Aba 2 - Da Associação, para:

- a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação;
- b) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
- c) constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
- d) composição de jornada;
- e) ampliação de jornada, em nível de unidade escolar;



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
a Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

f) composição de carga horária mínima de 19 (dezenove) aulas semanais aos docentes não efetivos;

g) composição de carga horária mínimo de 19 (dezenove) aulas semanais aos docentes contratados;

II - Atribuição a partir da manifestação de interesse, para:

a) carga suplementar do titular classificado na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;

b) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nesta ordem;

c) carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;

d) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;

e) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;

f) para aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra Diretoria de Ensino;

g) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;

h) para aumento de carga horária a docentes contratados da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;

i) para aumento de carga horária a docentes contratados de outra Diretoria de Ensino;

j) candidatos à contratação de processo seletivo vigente;

l) candidato à contratação de cadastro emergencial.” (NR)

III - Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas aos docentes habilitados e qualificados dispostas nos parágrafos anteriores, as aulas remanescentes do Ensino Fundamental Anos Finais poderão ser atribuídas conforme disposto a seguir, respeitada a ordem:

1. aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares de História, Geografia, Arte, Projeto de Vida e Orientação de Estudos;

2. aos portadores de diploma de Curso Superior de Bacharelado ou Portadores de Curso Superior de Tecnologia, desde que haja correspondência entre o curso de formação e a área e/ou componentes curriculares;

3. aos estudantes dos Cursos de Licenciatura, a partir do 4º semestre, na mesma área do componente curricular.



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
a Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

IV - Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas aos docentes habilitados e qualificados dispostas nos parágrafos anteriores, as aulas remanescentes do Ensino Médio poderão ser atribuídas conforme disposto a seguir, respeitada a ordem:

1. portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares Projeto de Vida e Orientação de Estudos;
2. portadores de diploma de Curso Superior de Bacharelado ou de Curso Superior de Tecnologia, desde que haja correspondência entre o curso de formação e a área e/ou componentes curriculares da Formação Geral Básica ou dos Itinerários Formativos;
3. portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares de: História, Geografia, Arte, Sociologia, Filosofia, Eletivas, Tecnologia e Inovação e em aprofundamentos curriculares.
4. estudantes dos Cursos de Licenciatura, a partir do 4º semestre, na mesma área do componente curricular. § 13 - O disposto nos itens 3 e 4 do § 12 deste artigo terá vigência a partir de 20 de junho de 2022.”

VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.
- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino-Região de Votorantim <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/> “Atribuição de Aulas” e “Editais”
- Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020;
- Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Classes/Aulas e Dirigente Regional de Ensino.
- Após a classificação será agendada a data de alocação para o Programa Ensino Integral Votorantim, 27 de fevereiro de 2023.

Tereza Leonor Ap. Barros Guimarães Milano
Dirigente Regional de Ensino
RG. 7.658.916